



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

## Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 46.476.131/0001-40

### CONVÊNIO 003/2021

Termo de Convênio de assistência à saúde, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau.

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.476.131/0001-40, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **BARBARA MEDEIROS VILCHES**, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 42.039.318-3-SSP/SP, cadastrada no CPF/MF sob o nº 362.302.138-50, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Luiza Bacarini Nunes, 165 – Azenha, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua Comandante Antenor Pereira, nº 10, doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP**, Cadastrada no CNPJ sob nº 55.559.900/0001-65, inscrita no CREMESP sob nº 1179, com endereço na Cidade de Presidente Venceslau, à Rua Emiliano Vilanova, nº 66, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Presidente Venceslau, em 19/05/1945, sob nº R-16, neste ato representado por seu Vice Provedor Sr. **LEANDRO NASCIMENTO MARTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Luiz Villa, nº 176, Presidente Venceslau, São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.340.498-25; doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 218 e seguintes, as Leis nº 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, tem entre si, justo e acordado celebrar o presente Convênio de Assistência à Saúde, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas abaixo a saber:

Telma Rosane Garcia  
CRC-SP 16979075





# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

## Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 46.476.131/0001-40

relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente convênio;

III – É vedado à CONVENIADA utilizar os recursos deste Convênio em finalidade diversa da estabelecida em seu objeto;

IV – O descumprimento do prazo estipulado para apresentação da prestação de contas acarretará à CONVENIADA o impedimento de receber quaisquer outros recursos da PREFEITURA.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO FINANCIAMENTO

I – O valor total do presente Convênio é de **R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, de Recurso Federal, referente à **Emenda nº 39460013/2020**, de autoria do Exmo. Deputado Federal Coronel Tadeu. A CONVENIADA receberá da PREFEITURA, EM PARCELA ÚNICA, através da Secretaria de Finanças, conforme segue:

| Quantidade | Objeto                                                            | Valor Total    |
|------------|-------------------------------------------------------------------|----------------|
| 01 parcela | Custeio dos honorários médicos, medicações e material hospitalar. | R\$ 150.000,00 |

Tal valor deverá ser depositado em conta bancária: Caixa Econômica Federa-104, Agência 0338, C/C 22003-8, em nome da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau.

II – A CONVENIADA deverá demonstrar a comprovação da utilização dos 100% do recurso repassado.

### CLÁUSULA QUARTA DA EXECUÇÃO

I – O Convênio deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas, legislação pertinente, respondendo cada um dos pactuantes pelas consequências da sua inexecução total ou parcial.

*Telma Rosane Garcia*  
CRC-SP 169790/O-5



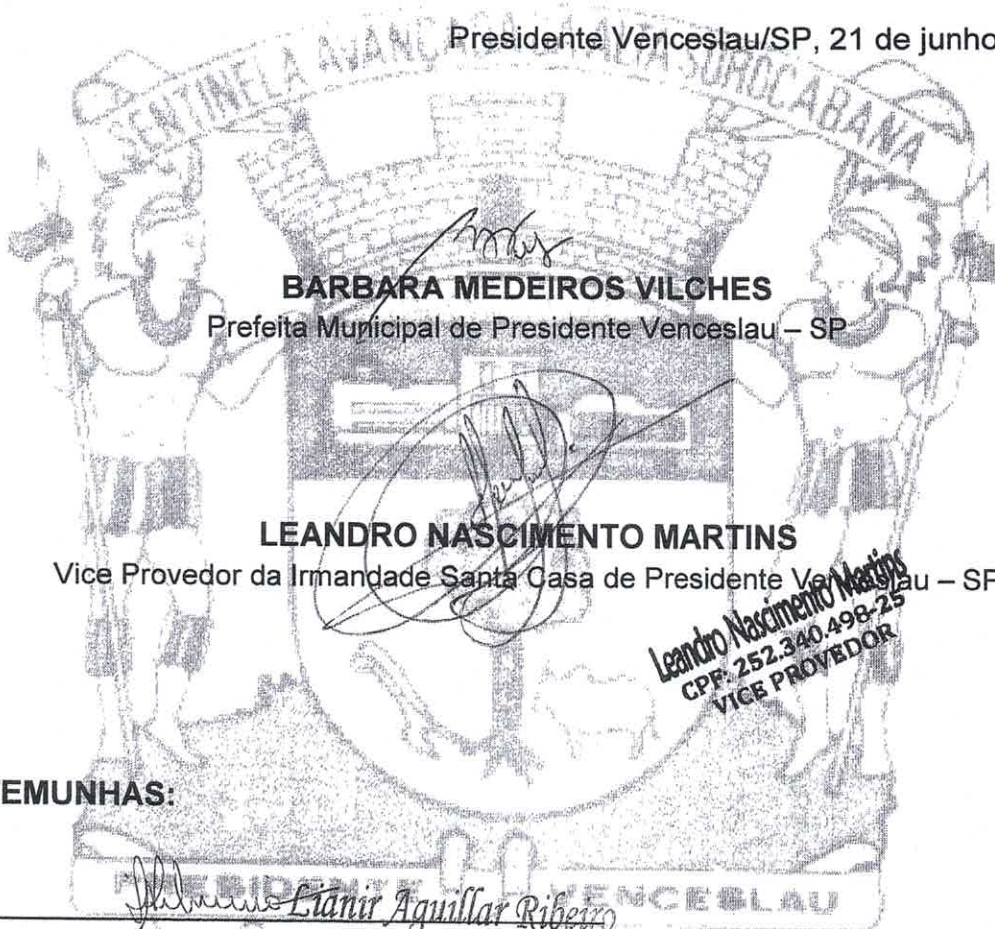
# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

## Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 46.476.131/0001-40

E por estarem as partes de acordo com todas as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Venceslau/SP, 21 de junho de 2021.



*[Signature]*  
**BARBARA MEDEIROS VILCHES**

Prefeita Municipal de Presidente Venceslau – SP

*[Signature]*  
**LEANDRO NASCIMENTO MARTINS**

Vice Provedor da Irmandade Santa Casa de Presidente Venceslau – SP

*[Signature]*  
**Leandro Nascimento Martins**  
CPF: 252.340.498-25  
VICE PROVIDOR

### TESTEMUNHAS:

1) *[Signature]* **Etânir Aguilhar Ribeiro**

SECRETÁRIA DE SAÚDE  
CPF 543.663.218-15

2) *[Signature]*

*[Signature]*  
**Telma Rosane Garcia**  
CRC-SP 169790/O-5